



Projeto de Lei nº 03, de 15 de janeiro de 2024.

EMENTA: Altera a remuneração de cargos que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações dos cargos públicos abaixo descritos, co	ompostas de 50%
(cinquenta por cento) de vencimento, e 50% (cinquenta por cento) de representação:	•
I - Diretor de Ensino Infantil	R\$ 3.500,00;
11 - Diretor Escolar	R\$ 4.500,00;
III - Coordenador Pedagógico	R\$ 2.840.00:
IV - Supervisor Educacional	R\$ 2.000,00:
V – Gerente de Inspeção Escolar	R\$ 1.600.00;
VI - Gerente de Merenda Escolar	R\$ 2.400.00;
VII - Assessor Especial NA-5	R\$ 3.000.00:
VIII - Assessor Especial NA-6	R\$ 7.300,00;
IX - Assessor Especial NA-3	R\$ 1.800.00:
X - Assessor Especial NA-4	R\$ 2.840.00;
XI – Assessor Especial NA-2	R\$ 1.650.00:
XII - Tesoureiro	R\$ 5.000,00:
XIII - Secretário-Adjunto	R\$ 3.200,00;
XIV - Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 3.200.00:
XV - Educador de Apoio	R\$ 1.810,00;
XVI - Gerente de Operações e Serviços	R\$ 2.500,00;
XVII - Gerente de Meio Ambiente	R\$ 4.000,00;
XVIII - Coordenador de Transporte Escolar	R\$ 3.200.00:
XIX - Coordenador do CREAS	R\$ 2.400,00;
XX - Coordenador do CRAS	R\$ 1.650.00:
XXI - Coordenador do SCFV	R\$ 1.650,00;
XXII - Coordenador do Programa Bolsa-Família	R\$ 1.650,00;
XXIII - Coordenador-Técnico de Programas Especiais	R\$ 2.000,00;
XXIV - Coordenador do PNI	R\$ 2,100.00:
XXV - Diretor de UBS	R\$ 2.000,00;
XXVI - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.800.00-
XXVII - Assistente de Casa de Apoio	R\$ 1.600,00;
XXVIII - Coordenador do NASF	R\$ 1.800.00:
XXIX - Coordenador do PACS	R\$ 7.000,00:
XXX - Diretor Administrativo do Hospital Municipal	R\$ 2.600.00:
XXXI - Chefe de Gabinete da Prefeita	R\$ 2.840.00:
XXXII - Diretor de Departamento	R\$ 1.600,00:
XXXIII - Coordenador de Políticas para as mulheres	R\$ 1.700.00:
XXXIV - Ouvidor-Geral	R\$ 2.840.00:
XXXV - Assessor da Comissão de Contratação	R\$ 1.650.00-



Projeto de Lei nº 03, de 15 de janeiro de 2024.

XXXVI - Coordenador de Serviços Obstetrícios	R\$ 1.600,00;
XXXVII - Coordenador dos Serviços de Raio-X e imagens	R\$ 1.800,00;
XXXVIII - Assessor de Apoio Social	R\$ 2.200,00;
XXXIX - Coordenador do PROMADI	R\$ 1.810,00;
XXXV - Coordenador-Geral de Empenho	R\$ 3.200,00;

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2024.

Santa Cruz (PE), em 15 de janeiro de 2024.

Eliane Maria da 811ya Soares Prefeira

